DECRETO Nº 3690 DE 12 DE ABRIL DE 1988*.*

Altera dispositivos do artigo 1º do Decreto nº 3670, de 28 de março de 1988, que “Institui Comissão Estadual de Microbacias Hidrográficas do Estado

de Rondônia, e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ao artigo 1º do Decreto nº 3670, de 28 de março de 1988, que “Institui Comissão Estadual de Microbacias Hidrográficas do Estado de Rondônia” , são introduzidas as seguintes alterações:

“Art. 1º....................................................................................................................................................

................................................................................................................................................................

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA SUDEPE

- HERMENEGILDO JORGE TAVARES DA FONSECA TITULAR

- ROSÂNGELA CANDEIA DE ARAÚJO SUPLENTE

................................................................................................................................................................

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA CEPLAC

- LUCELINDO DIAS FERREIRA TITULAR

- JAY WALLACE DA SILVA E MOTA SUPLENTE”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 1988, 100º da República.

# JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador